

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAUBATÉ**

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 3-5-2019**  
**Regularizando** a vida escolar do aluno Carlos Rafael Ferreira Torres, RA 106.448.541-8, referente aos estudos do 4º ano do Ensino Fundamental, com fundamento nos itens 3.1., 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 4.3, 5, 2, da Indicação CEE 08/86, anexa à Deliberação CEE 18/86, tendo em vista o princípio da Recuperação Implícita, previsto na referida legislação.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÁ****ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO****E.E. PARQUE DAS NAÇÕES****Portaria do Diretor, de 2-5-2019**

**Convocando**, com fundamento na CF/88, Lei Complementar 444/85, artigos 61 e 63, Decreto 39.931/95, artigo 11, Lei 10.261/68, artigo 241, os professores de Matemática a seguir relacionados, para participarem da Formação "Fundamentos do Currículo Oficial e Material de apoio para elaboração de aulas", no dia 13-5-2019, das 8h30 às 14h30, na E.E. Parque das Nações, Alameda Yosakichi Yoshida, 170, Parque das Nações, Bastos – SP, Diretoria de Ensino – Região de Tupá: - Ademar José Macedo, RG 28.342.640-8; - Roseli Lemes Penha Birkner, RG 27.479.915-7

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTORANTIM****Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 2-5-2019**

**Convocando**, nos termos do inciso I e da alínea "a" do inciso VI, do artigo 4º, da Resolução Conjunta SE/SEL/SDPC/D/SDECT 1, de 22-3-2013, os professores de Educação Física regularmente inscritos para participarem das fases Diretoria de Ensino, Inter DE e Regional - Etapa I - Categoria Infantil, dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo a serem realizadas de 6-5-2019 a 19-6-2019 conforme tabelas de jogos e competições a serem divulgadas para as Escolas participantes.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTUPORANGA****Extrato de Contrato**

Contrato: 002/19

Processo: SEE/1055357/2019

Objeto: Contratação de serviços de manutenção em equipamentos de combate a incêndio na Sede da Diretoria de Ensino - Região de Votuporanga..

Contratante: Diretoria de Ensino - Região de Votuporanga - CNPJ: 46.384.111/0128-22

Contratada: José Eduardo Modesto & Cia. Ltda. - ME - CNPJ: 06.331.074/0001-97

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Valor do Contrato: R\$ 565,00

Data da Assinatura: 26-04-2019.

Programa de Trabalho: 12.122.0815.6178.0000

Fonte de Recursos: 003001051

Natureza da Despesa: 33903980

Vigência: 26-04-2019 a 24-05-2019.

**ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFESSORES DO EST. DE SÃO PAULO PAULO RENATO COSTA SOUZA****Portaria do Coordenador, de 2-5-2019**

**Credenciando**, a Fundação Carlos Alberto Vanzolini, nos termos do Artigo 7º, § 4º, 5º e 6º da Resolução SE-36, de 02-07-2014, Artigo 4º da Res. SE 62 e 63/2017, de 11-12-2017, Artigo 2º da Portaria EFAP 21, de 21-12-2017 e de acordo com manifestação favorável da Comissão de Credenciamento por meio dos autos no Dossiê SEE/1563202/2018.

Atendidos os requisitos legais, a Fundação Carlos Alberto Vanzolini passa a estar Credenciada pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEE-SP), por intermédio da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo "Paulo Renato Costa Souza" (EFAPE), com vistas à propositura de Cursos de Atualização / Extensão Cultural.

O credenciamento terá vigência de 2 anos, contados a partir da data de publicação em D.O, podendo ser revogado ou prorrogado por mais 2 anos, conforme o cumprimento da legislação vigente.

(Republicado por ter saído com incorreções)

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS****Portaria do Coordenador, de 3-5-2019**

*Dispõe sobre a Convocação de Reunião de Trabalho envolvendo os órgãos subsecretoriais da Pasta*

O Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, tendo em vista o disposto no artigo 12 da Resolução SE 63, de 11-12-2017, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam convocados os servidores abaixo relacionados para participarem da "Reunião de Trabalho", com o objetivo de alinhar procedimentos, a ser realizada no dia 15-05-2019, período das 8h30 às 17h30, no Auditório da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH, localizada no Largo do Arouche, 302 - 8º andar, Centro, São Paulo - SP.

Ana Tereza Gradim Perdigal Darwin, 7670387; Bianca Gomes de Queiroz, 44947957; Claudia Maria Maia de Faria, 7702662; Cristina Martins de Souza, 19174335; Edilene Pereira de Aragão, 17479082; Izabel Lopes Silva, 10760483; Marcia Aparecida Leite, 20864221; Maria Denise Dornellas, 12466264; Maria Goreti de Moraes Ribeiro, 17532512; Maria Teresa Chiquito Palhares, 4310797; Marilena Lourenção Marchiote, 9260251; Regina Celia Batistella, 24574841; Rosângela Maria Aparecida da Silva, 18363166; Teresa Emiko Iyama, 16939878; Vania Le Petit Paneghine, 7699331.

Artigo 2º - Cada órgão subsecretorial se responsabilizará pelas despesas de diária e transporte.

Artigo 3º - Caberá ao Centro de Planejamento do Quadro de Gestão da Educação - CEPGE transmitir informações adicionais.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria do Coordenador, de 3-5-2019**

*Dispõe sobre a Convocação para compor equipe multiprofissional do Concurso Público de Supervisor de Ensino, em atendimento ao Capítulo IV, Edital SE 02/2018, envolvendo os órgãos subsecretoriais da Pasta*

O Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, tendo em vista o disposto no artigo 12 da Resolução SE 62, de 11-12-2017, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam convocados os servidores abaixo relacionados para participarem de equipe multiprofissional do Concurso Público de Supervisor de Ensino, no Departamento de Perícias Médicas do Estado de São Paulo, situado à Avenida Prefeito Passos, s/nº - Várzea do Carmo São Paulo - SP. Na data e horário discriminado a seguir:

Dia 13-05-2019, às 12H00

Adriana Andrade Ribeiro, 20026953; Ivany Theodósio Lerco Flygare, 7468024; Vanderlei Galindo, 14819806.

Dia 15-05-2019, às 08h30

Alfredo Sérgio Ribas Dos Santos, 9897638; Maria Cecilia Mello Sarno, 4152783; Miriam Menossi, 4319913.

Dia 15-05-2019, às 13h

Célia Regina Teixeira Marcozo, 13889816; Neide Apendre, 6819160; Roberto Pereira Da Silva, 15906548.

Artigo 2º - Cada órgão subsecretorial se responsabilizará pelas despesas de diária e/ou transporte.

Artigo 3º - Caberá ao Centro de Movimentação e Ingresso - Cemov transmitir informações adicionais.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS****DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS****CENTRO DE CONVÊNIOS****Terceiro Termo de Aditamento de Convênio**

Convênio do Programa Creche Escola

Fundamento Legal: Decretos 57.367/2011 e 58.117/2012.

Processo 6918/0000/2013-SE

Objeto: Prorrogação da vigência do Ajuste para conclusão da obra, objeto do convênio celebrado para o Desenvolvimento do Programa de Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil, para Construção de Creche.

Convenientes: Secretaria da Educação, Fundação para o Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Valinhos.

Data da assinatura: 05-02-2019.

Prazo de vigência do convênio: Prorrogado por 06 meses, de 02-01-2017 até 01-07-2019.

Parecer Referencial CJ/SE 14/2018, emitido em 03-05-2018.

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****Portaria CEE-GP-177, de 3-5-2019**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 101/2019, homologado pelo Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução, de 2-5-2019, publicada no D.O. de 3-5-2019, Resolve:

Artigo 1º - Renovar, por quatro anos, com fundamento na Deliberação CEE 142/2016, o Reconhecimento do Curso de Fisioterapia, da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria CEE-GP-178, de 3-5-2019**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 102/2019, homologado pelo Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução, de 2-5-2019, publicada no D.O. de 3-5-2019, Resolve:

Artigo 1º - Renovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE 142/2016, o Reconhecimento do Curso de Engenharia Agrônoma, da Faculdade de Ciências Agrárias e Tecnológicas do Campus de Dracena, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho".

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria CEE-GP-179, de 3-5-2019**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 103/2019, homologado pelo Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução, de 2-5-2019, publicada no D.O. de 3-5-2019, Resolve:

Artigo 1º - Renovar, por quatro anos, com fundamento na Deliberação CEE 142/2016, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Marketing, da Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria CEE-GP-180, de 3-5-2019**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 104/2019, homologado pelo Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução, de 2-5-2019, publicada no D.O. de 3-5-2019, Resolve:

Artigo 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 142/2016, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Eventos, da Fatec Barueri, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria CEE-GP-181, de 3-5-2019**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 105/2019, homologado pelo Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução, de 2-5-2019, publicada no D.O. de 3-5-2019, Resolve:

Artigo 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 142/2016, o Reconhecimento do Curso de Engenharia Mecânica, da Escola de Engenharia de São Carlos, da Universidade de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria CEE-GP-182, de 3-5-2019**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 106/2019, homologado pelo Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução, de 2-5-2019, publicada no D.O. de 3-5-2019, Resolve:

Artigo 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 142/2016, o Reconhecimento do Curso de Pedagogia, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis.

Artigo 2º - Convalidar os atos escolares praticados no período em que o Curso permaneceu sem reconhecimento.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria CEE-GP-183, de 3-5-2019**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 111/2019, homologado pelo Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução, de 2-5-2019, publicada no D.O. de 3-5-2019, Resolve:

Artigo 1º - Aprovar, com fundamento na Deliberação CEE 142/2016, o Projeto do Curso de Bacharelado em Farmácia, apresentado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis.

Artigo 2º - Para a autorização de funcionamento do Curso, a Instituição deverá solicitar a este Conselho, no prazo de um ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, a visita de Especialistas às suas instalações para a verificação do cumprimento dos Termos de Compromisso e para a elaboração de Relatório circunstanciado, nos termos da Deliberação CEE 142/2016, reiterando-se que até essa aprovação a Instituição não poderá realizar processo seletivo para o Curso citado.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria CEE-GP-184, de 3-5-2019**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 112/2019, homologado pelo Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução, de 2-5-2019, publicada no D.O. de 3-5-2019, Resolve:

Artigo 1º - Aprovar, com fundamento na Deliberação CEE 142/2016, o Projeto do Curso de Engenharia Civil, apresentado pelo Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis.

Artigo 2º - Para a autorização de funcionamento do Curso, a Instituição deverá solicitar a este Conselho, no prazo de um ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, a visita de Especialistas às suas instalações para a verificação do cumprimento dos Termos de Compromisso e para a elaboração de Relatório circunstanciado, nos termos da Deliberação CEE 142/2016, reiterando-se que até essa aprovação a Instituição não poderá realizar processo seletivo para o Curso citado.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria CEE-GP-185, de 3-5-2019**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 113/2019, homologado pelo Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução, de 2-5-2019, publicada no D.O. de 3-5-2019, Resolve:

Artigo 1º - Aprovar, com fundamento na Deliberação CEE 142/2016, o Projeto do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, apresentado pela Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista.

Artigo 2º - Para a autorização de funcionamento do Curso, a Instituição deverá solicitar a este Conselho, no prazo de um ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, a visita de Especialistas às suas instalações para a verificação do cumprimento dos Termos de Compromisso e para a elaboração de Relatório circunstanciado, nos termos da Deliberação CEE 142/2016, reiterando-se que até essa aprovação a Instituição não poderá realizar processo seletivo para o Curso citado.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria CEE-GP-186, de 3-5-2019**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 114/2019, homologado pelo Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução, de 2-5-2019, publicada no D.O. de 3-5-2019, Resolve:

Artigo 1º - Considerar que a adequação curricular do Curso de Licenciatura em História, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, da Universidade de São Paulo, atende à Del. CEE 111/2012, alterada pela Deliberação CEE 154/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria CEE-GP-187, de 3-5-2019**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 115/2019, homologado pelo Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução, de 2-5-2019, publicada no D.O. de 3-5-2019, Resolve:

Artigo 1º - Considerar que a adequação curricular do Curso de Licenciatura em Geografia, da Faculdade de Ciências e Tecnologia do Campus de Presidente Prudente, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", atende à Del. CEE 111/2012, alterada pela Deliberação CEE 154/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria CEE-GP-188, de 3-5-2019**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 116/2019, homologado pelo Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução, de 2-5-2019, publicada no D.O. de 3-5-2019, Resolve:

Artigo 1º - Aprovar, nos termos da Deliberação 141/2016, a alteração do art. 1º do Regimento da Faculdade Municipal de Barueri, que altera a sua denominação para Faculdade Municipal de Barueri Professor Elvis Pontes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria CEE-GP-189, de 3-5-2019**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 120/2019, homologado pelo Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução, de 2-5-2019, publicada no D.O. de 3-5-2019, Resolve:

Artigo 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 142/2016, o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Saúde Pública, Faculdade de Saúde Pública, da Universidade de São Paulo.

Artigo 2º - Convalidar os atos escolares praticados no período em que o Curso permaneceu sem reconhecimento.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria CEE-GP-190, de 3-5-2019**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 121/2019, homologado pelo Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução, de 2-5-2019, publicada no D.O. de 3-5-2019, Resolve:

Artigo 1º - Aprovar, por sete anos, com fundamento na Deliberação CEE 142/2016, o Recredenciamento da Universidade de Taubaté.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria CEE-GP-191, de 3-5-2019**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 123/2019, homologado pelo Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução, de 2-5-2019, publicada no D.O. de 3-5-2019, Resolve:

Artigo 1º - Aprovar, por sete anos, com fundamento nas Deliberações CEE 142/2016 e 158/2017, o Recredenciamento do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria CEE-GP-192, de 3-5-2019**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 124/2019, homologado pelo Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução, de 2-5-2019, publicada no D.O. de 3-5-2019, Resolve:

Artigo 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 142/2016, o Reconhecimento do Curso de Educação Física – Bacharelado e Licenciatura, da Escola de Educação Física e Esporte, da Universidade de São Paulo.

Artigo 2º - Convalidar os atos escolares praticados no período em que o Curso permaneceu sem reconhecimento.

Artigo 3º - Considerar que a adequação curricular do Curso de Licenciatura em Educação Física, da Escola de Educação Física e Esporte, da Universidade de São Paulo, atende à Del. CEE 111/2012, alterada pela Deliberação CEE 154/2017.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria CEE-GP-193, de 3-5-2019**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 125/2019, homologado pelo Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução, de 2-5-2019, publicada no D.O. de 3-5-2019, Resolve:

Artigo 1º - Considerar que a adequação curricular do Curso de Licenciatura em Ciências Agrárias, da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" - Piracicaba, da Universidade de São

Paulo, atende à Del. CEE 111/2012, alterada pela Deliberação CEE 154/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria CEE-GP-194, de 3-5-2019**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 126/2019, homologado pelo Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução, de 2-5-2019, publicada no D.O. de 3-5-2019, Resolve:

Artigo 1º - Considerar que a adequação curricular do Curso de Licenciatura em Filosofia, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, da Universidade de São Paulo, atende à Del. CEE 111/2012, alterada pela Deliberação CEE 154/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria CEE-GP-195, de 3-5-2019**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 127/2019, homologado pelo Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução, de 2-5-2019, publicada no D.O. de 3-5-2019, Resolve:

Artigo 1º - Considerar que a adequação curricular do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, da Faculdade de Ciências do Campus de Bauru, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", atende à Del. CEE 111/2012, alterada pela Deliberação CEE 154/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria CEE-GP-196, de 3-5-2019**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 128/2019, homologado pelo Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução, de 2-5-2019, publicada no D.O. de 3-5-2019, Resolve:

Artigo 1º - Considerar que a adequação curricular do Curso de Licenciatura em Letras, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Campus de São José do Rio Preto, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", atende à Del. CEE 111/2012, alterada pela Deliberação CEE 154/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Saúde****GABINETE DO SECRETÁRIO****Despacho do Secretário, de 30-4-2019**

Número: 3.567/2019

"em conformidade com o Decreto - 58.052, de 16-05-2012".

SPDOC: 1067272/2019

Interessado: Cadi - Magna Aeroporto Diagnóstico por Imagem Ltda.

CNPJ: 03.670.013/0001-66

**Ratificando**, nos termos do artigo 26, fundamentado no "caput" do artigo 25, da Lei Federal - 8.666/93, e suas alterações posteriores, o ato do Diretor Técnico do DRS VI - Bauru, que declarou a inexigibilidade, visando à celebração do contrato para prestação de serviços de assistência à saúde pelo Corujão da Saúde.

**Despacho do Secretário, de 30-4-2019**

Número: 3.571/2019